



LEI Nº 4920/93

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 06 DE DEZEMBRO DE 1993.

Germano Coelho
GERMANO COELHO

PREFEITO

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ESCOLA COMUNITÁRIA JOÃO PAULO II**, fundada em 1985, com sede provisória na Av. Cons. Antonio Carlos Ferreira, nº 90 - Vila Popular, Olinda-PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 1º de dezembro de 1993.

Manoel Satiro T. Neto
MANOEL SATIRO T. NETO
Presidente

Mauro Fonseca Filho
MAURO FONSECA FILHO
1º Vice-Presidente

Carlos Ferraz de Almeida
CARLOS FERRAZ DE ALMEIDA
2º Vice-Presidente

Luciano Antonio Soares
LUCIANO ANTONIO SOARES
1º Secretário

Severino Barbosa de Souza
SEVERINO BARBOSA DE SOUZA
2º Secretário